



Santana de Parnaíba, 12 de Agosto de 2.019.

Ref.: Tribunal de contas do Estado de São Paulo – obras paralisadas  
Contrato nº 100/2018

Considerando o contrato 100/2018, foram solicitados 2 aditivos de prazos com as seguintes justificativas *“necessidade de ampliação das alturas do galpão e da base, alteração de elementos construtivos de acabamentos, entradas de ar livre nas laterais, e conseqüentemente o carregamento estrutural, a fim de proporcionar melhor conforto visual e térmico nas dependências”* assim descrito na justificativa do segundo aditivo, o prazo solicitado e aceito de 2 (dois) meses não será suficiente para termino da execução do contrato, pois a construtora teve dificuldades em se readaptar ao novo cronograma considerando o acréscimo e mudança de serviços”. No entanto considerando que uma nova licitação demoraria um prazo consideravelmente maior que o solicitado pela Empresa para finalização da obra, e um prejuízo financeiro maior para essa Municipalidade...”.

No entanto, a execução da obra já foi finalizada e estamos preparando o termo de entrega provisória da obra.

*Vivian C.M. do Carmo*

Eng.º Vivian Cristina Matiassi do Carmo  
CREA Nº 5062920404  
Dep. Engenharia - SMO



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 100/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.342/0001-50, estabelecida na Avenida Deovair Cruz de Oliveira (Cond. Penteado), nº 445, Salão 01, Jordanésia, Cajamar/SP, CEP-07776-435, neste ato representada por seu Sócio o Senhor **ADELSON LUIS STEFFENS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 50.394.482-8-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 362.714.461-91, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, que por força do Proc. Adm. nº 263/18, que cuidou da Tomada de Preços nº 005/18, resolvem de comum acordo, e, com fulcro no art. 57, § 1º, I, II e IV e no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, **ADITAR**, o contrato firmado entre as partes para constar o que segue, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O item 2.1. e o item 3.1., do Contrato nº 100/2018, de 04 de junho de 2018, firmado entre a Municipalidade e a empresa Construtora Joia Brasil Ltda, passam a vigorar com a seguinte redação, em razão deste aditamento:

*“2.1. O prazo de vigência deste contrato será de até 11 (onze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.*

*3.1. O presente instrumento tem o valor total de **RS 1.494.660,99** (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).”*

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, as quais não foram objeto de alterações por este aditamento.





**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas.

Santana de Parnaíba, 1º de março de 2019.

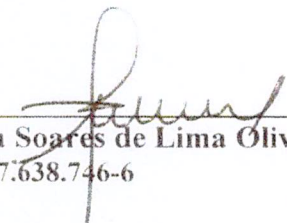


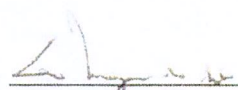
**ELVIS LEONARDO CEZAR**  
Prefeito Municipal



**ADELSON LUIS STEFFENS**  
Sócio

**Testemunhas:**

1.   
Erica Soares de Lima Oliveira  
RG-27.638.746-6

2.   
Iara Marques da Silva  
RG-27.929.422-0



**PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JOIA BRASIL LTDA

**2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 100/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE BASE DA GUARDA MUNICIPAL E GALPÃO PARA UTILIDADES DIVERSAS. SITO A RUA CALIFÓRNIA, S/Nº – JARDIM RANCHO ALEGRE - SANTANA DE PARNAÍBA/SP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Santana de Parnaíba, 1º de março de 2019.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Elvis Leonardo Cezar - Prefeito  
E-mail institucional: [prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:prefeito@santanadeparnaiba.sp.gov.br)  
E-mail pessoal: [cezar-advogados@uol.com.br](mailto:cezar-advogados@uol.com.br)

  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA CONTRATANTE**

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Adelson Luis Steffens – Sócio  
E-mail particular: [adelsonluis@ig.com.br](mailto:adelsonluis@ig.com.br)  
E-mail profissional: [adelson@joiabrasil.com.br](mailto:adelson@joiabrasil.com.br)

  
\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA CONTRATADA**







PREFEITURA DE  
SANTANA DE PARNAÍBA

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: CONSTRUTORA CHA BRASIL LTDA

TERMO DE ADIAMENTO DO CONTRATO N.º 406/2018

OBJETO: CANCELAMENTO DE EMPRESA PARA A PRESTACAO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA CHA BRASIL DA CEARÁ MUNICIPAL E C/ALÇAOP APRA UTILIDADES DIVERSAS SITO 3 RUA CALIFORNIA S/N JARDIM BANCALALDO - SANTANA DE PARNAÍBA SP

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado e ciente de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO para fins de instrução e julgamento, dando nos presentes e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação, e se for o caso, de nosso interesse, para nos meios e nas formas legais e regulamentares, exercer o direito de defesa, dentro dos prazos e nas condições legais.

Outrossim, ciente de que todos os despachos e decisões que saírem a ser fornecidos, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Diário de Contas do Estado de São Paulo, na continuidade com o artigo 96 da Lei Complementar nº 797 de 14 de janeiro de 1993, procedidos de mensagens eletrônicas aos interessados.

Santana de Parnaíba, 03 de maio de 2018.

CONTRATANTE:  
NOME E CARGO: [illegible]  
FUNÇÃO: [illegible]  
ASSINATURA: [illegible]

ASSINATURA CONTRATANTE

CONTRATADA:  
NOME E CARGO: Adelfonso Steffens - Sócio  
FUNÇÃO: [illegible]  
ASSINATURA: [illegible]

ASSINATURA CONTRATADA